



LEI ORDINÁRIA Nº 311

de 01 de dezembro de 1965

Cria Escola Municipal na sede do Município.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado a Escola Municipal, na sede do Município, localizada em próprio da Municipalidade, em terreno ao lado onde está instalada a Usina Municipal.

Art. 2º.. *A Escola constante do item anterior, terá a denominação de Ernesto Sólton Borges, em homenagem ao primeiro Prefeito que Administrou o Município.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 311/1965 - 01 de dezembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em